
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO 006/2023-GP, 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO 006/2023-GP, 01 de março de 2023.

“Convoca a 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art 30, inciso I da Constituição federal e pela Lei Municipal 888/2015 e pelas Leis 8142/90 e 8080/9, assim como a Resolução 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023 com o tema “Garantir direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art 2º A 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde

Art 3º A 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN será precedida de etapas preparatórias que ocorrerão entre 06 e 20 de março de 2023 nas zonas rural e urbana.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN aprovará o regimento interno da 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo Único: O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN que será publicado no Diário Oficial do Município ou equivalente mediante ato formal expedido pela secretaria municipal de saúde de Carnaúba dos Dantas/RN

Art. 5º As despesas com a realização da 8º Conferência Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN ocorrerão consignada à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art 6º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 01 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:918C84C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2023. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>